



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.790, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre reajuste no transporte coletivo urbano do Município de Carapicuíba."

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o último reajuste de tarifa dos transportes coletivos no Município de Carapicuíba ocorreu através do Decreto nº 4.692, de 26 dezembro de 2016.

Considerando a necessidade de assegurar o equilíbrio econômico e financeiro no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para vigorar a partir da zero hora do dia 10 de janeiro de 2018, o valor de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) para a tarifa dos serviços de transporte coletivo urbano no Município de Carapicuíba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 08 de janeiro de 2018.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Secretária de Assuntos Jurídicos